



LEI MUNICIPAL Nº 2.577/2023

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA ALDEIA ÁGUAS CORRENTES -
ASCOMAC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e a Prefeita Municipal **MARIA AZENILDA PEREIRA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, nos termos da legislação vigente, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALDEIA ÁGUAS CORRENTES - ASCOMAC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.974.890/0001-19, situada na Aldeia Águas Correntes, município e comarca de Barra do Bugres, s/n, zona rural – CEP: 78.390-000, registrada sob nº 1751 - do Livro A-1, fls 01/02, do 2º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Barra do Bugres – MT, no dia primeiro de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, cujos documentos de constituição passam a fazer parte integrante da presente lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 14 de março de 2023.


MARIA AZENILDA PEREIRA
Prefeita Municipal

Autor:
Lennon Ferreira Corezomaé